



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2026.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.358,60 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a alteração da meta financeira prevista na Lei nº 6.970, de 27 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA, bem como na Lei nº 6.998, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, além de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.358,60 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) na estrutura da Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Conforme consta na justificativa do projeto, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, provenientes de emenda parlamentar de bancada, com o objetivo de repassar recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Aliança da Serra – CTG, entidade reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O repasse visa apoiar o desenvolvimento do projeto “Eventos de Divulgação da Cultura Gaúcha e seus Colonizadores”, que contempla atividades de formação cultural, como aulas, oficinas, apresentações artísticas e participação em eventos regionais e estaduais, promovendo a preservação das tradições culturais e a integração social da comunidade.

Os recursos são oriundos de emendas impositivas dos seguintes parlamentares:

- Vereadora Dona Neide – R\$ 40.000,00;
- Vereadora Evânia Felix – R\$ 40.000,00;
- Vereadora Sarah Botelho – R\$ 20.000,00;
- Vereador Edmilson Porfírio – R\$ 37.358,60.

O presente projeto encontra respaldo na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis à administração pública.

Nos termos do artigo 41, inciso II, os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo necessária autorização legislativa para sua abertura, conforme previsto no artigo 42 da referida lei.

Quanto à fonte de recursos, observa-se que o projeto atende ao disposto no artigo 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Desta forma não vislumbro óbice na tramitação regular do projeto. Portanto, diante do apresentado, este relator manifestase **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto.

Tangará da Serra, 11 de Março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

HORÁCIO PEREIRA
RELATOR

EVÂNIA FÉLIX
PRESIDENTE

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

DONA NEIDE
VICE-PRESIDENTE

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR